



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela elaboração: JOSÉ DENIS XAVIER

II. Diagnóstico da Situação Atual

A) - Descrição do Problema a Ser Resolvido ou da Necessidade Apresentada

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás promove, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, cívicos e campanhas de interesse público, que demandam a instalação de estruturas temporárias para garantir condições adequadas de organização, segurança, conforto e atendimento à população.

Entretanto, o Município não dispõe de tendas e fechamentos metálicos em quantidade suficiente para atender simultaneamente às diversas demandas existentes, nem possui estrutura operacional, equipamentos e equipe técnica especializada para realizar o transporte, montagem, manutenção e desmontagem dessas estruturas.

A ausência dessa infraestrutura compromete a adequada realização dos eventos e ações governamentais, podendo ocasionar transtornos à população, dificuldades na organização dos espaços, exposição dos participantes às condições climáticas adversas e redução da segurança dos ambientes destinados ao atendimento do público.

Além disso, a demanda por esses serviços é variável ao longo do ano, sendo impossível prever com exatidão a quantidade de eventos, os locais de realização e os quantitativos de estruturas que serão necessários, circunstância que torna inadequada a contratação de quantitativo fixo.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realizar o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas e fechamentos metálicos, possibilitando o atendimento das demandas da Administração Municipal de forma eficiente, econômica, contínua e conforme a necessidade efetivamente apresentada, garantindo a adequada execução das atividades e a observância do interesse público.

B) - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Embora o Município de Guarani de Goiás ainda não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista nas ações das Secretarias Municipais para atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, ações institucionais, campanhas, atividades esportivas, culturais, educacionais, sociais, cívicas e demais iniciativas de interesse público.

C) - Os requisitos para o Registro de Preços dos Materiais/Produto e Serviços:



Para atendimento da necessidade da Administração, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e retirada de tendas e fechamentos metálicos, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

II – Disponibilizar estruturas em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, fabricadas com materiais resistentes e adequados à utilização em eventos públicos, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

III – Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, acessórios, dispositivos de fixação, sistemas de ancoragem e demais materiais necessários à completa execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

IV – Disponibilizar equipe técnica qualificada para realização do transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas, observando as normas de segurança do trabalho e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

V – Executar os serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, ou em prazo diverso expressamente definido pela Administração quando houver necessidade específica do evento.

VI – Garantir que todas as estruturas permaneçam em perfeitas condições de uso durante todo o período de utilização, realizando imediatamente quaisquer ajustes, reparos ou substituições que se fizerem necessários.

VII – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada das estruturas e limpeza da área utilizada após o encerramento do evento.

VIII – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

IX – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.

X – Atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização contratual, promovendo a correção de eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

XI – Os quantitativos registrados terão caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, sendo as solicitações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária.

XII – Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Guarani de Goiás, bem como nos distritos, povoados, zona rural e demais locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com cada demanda.

III. Prospecção de Soluções

**A) - Estimativa das Quantidades**

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando o histórico de contratações realizadas pelo Município, a programação anual de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais e cívicos, bem como as demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais.

Também foram considerados os eventos tradicionais promovidos pela Administração, campanhas públicas, ações itinerantes, inaugurações, festividades, projetos sociais, atividades de saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente e demais ações que necessitam da instalação de estruturas temporárias para atendimento à população.

Em razão de a demanda apresentar caráter variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente as quantidades exatas de serviços que serão efetivamente utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos foram estimados com base no consumo projetado, servindo exclusivamente como referência para a formação dos preços e planejamento da contratação.

Dessa forma, os quantitativos constantes no Termo de Referência possuem natureza estimativa, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, podendo as solicitações ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas do Município, proporcionando maior flexibilidade na gestão das contratações, evitando desperdícios de recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos serviços sempre que necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE FECHAMENTO DE TENDA EM LONA PARA TENDA 4X4 COM MINIMA DE 6 METROS AUTO-PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI MOFO COR BRANCA MODELO PIRAMIDAL	DIÁRIA	188
02	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE FECHAMENTO DE TENDA EM LONA PARA TENDA 5X5 COM MINIMA DE 6 METROS AUTO-PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI MOFO COR BRANCA MODELO PIRAMIDAL	DIÁRIA	188
03	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE FECHAMENTO DE TENDA EM LONA PARA TENDA 6X6COM MINIMA DE 6 METROS AUTO-PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI MOFO COR	DIÁRIA	188



	BRANCA MODELO PIRAMIDAL		
04	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA MEDINDO 10X10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDAL.	DIÁRIA	237
05	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA MEDINDO 4X4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDAL	DIÁRIA	237
06	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA MEDINDO 5X5M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDAL.	DIÁRIA	239
07	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA MEDINDO 6X6M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDAL.	DIÁRIA	237
08	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA MEDINDO 8X8M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTICHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDAL	DIÁRIA	237

B) - Estimativa do Valor do Registro de Preços

A estimativa do valor da presente contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal aplicável, utilizando parâmetros que assegurem a obtenção do preço de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a composição do valor estimado poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes parâmetros: contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, preços constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação.

O valor estimado compreenderá todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo locação das estruturas, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipamentos, ferramentas, acessórios, mão de obra, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais.



Por tratar-se de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial para fins de planejamento da contratação e definição da disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, que serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O orçamento detalhado, contendo os quantitativos estimados, valores unitários, valor global da contratação e a memória de cálculo da pesquisa de preços, integrará o processo administrativo e subsidiará a elaboração do Termo de Referência e do Edital da licitação.

C) - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas e fechamentos metálicos.

Durante a análise, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no ramo, aptas a fornecer as estruturas necessárias, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração Pública. Constatou-se, ainda, que esse tipo de contratação é amplamente utilizado por órgãos e entidades públicas para atender eventos e ações temporárias, sendo prática consolidada no mercado.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de tendas e fechamentos metálicos pelo Município: embora possibilitasse a utilização permanente dos equipamentos, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com transporte, armazenamento, manutenção, reposição de peças, conservação e disponibilização de equipe especializada para montagem e desmontagem, tornando-se economicamente menos vantajosa diante da utilização eventual das estruturas.

b) Contratação individual para cada evento: essa alternativa acarretaria a realização frequente de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, aumentando os custos administrativos, reduzindo a agilidade no atendimento das demandas e comprometendo a eficiência da gestão pública.

c) Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: esta alternativa mostrou-se a mais adequada, pois permite que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetiva, assegurando maior economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e celeridade na disponibilização das estruturas, além de evitar a formação de estoques e a imobilização de recursos públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, a possibilidade de atendimento parcelado, a redução dos custos operacionais e a garantia de disponibilidade dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV. Detalhamento da Solução Escolhida

A) - Descrição da Solução como um Todo



A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e retirada de tendas e fechamentos metálicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás.

A contratação abrangerá o fornecimento de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, desmontagem, retirada das estruturas, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

As estruturas serão utilizadas para atender eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, cívicos, turísticos, campanhas públicas, ações governamentais, inaugurações, feiras, conferências, audiências públicas, mutirões, atividades comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, tanto na sede quanto na zona rural, distritos e povoados.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, observando as especificações técnicas, os quantitativos necessários, os locais de instalação e os prazos previamente definidos pela Administração, devendo a contratada iniciar a execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as contratações ocorram apenas quando efetivamente necessárias, evitando a realização de diversas licitações para o mesmo objeto, reduzindo custos administrativos, assegurando maior competitividade entre os fornecedores e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

A solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração disponha, sempre que necessário, de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades e eventos, com qualidade, segurança e tempestividade.

B) - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A presente contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada, em razão da natureza contínua, eventual e imprevisível da demanda da Administração Municipal.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas e fechamentos metálicos serão solicitados conforme a necessidade de cada evento ou ação promovida pelo Município, cujas datas, locais, quantitativos e características não podem ser previamente definidos com precisão.

A contratação parcelada evita a utilização desnecessária de recursos públicos, possibilitando que a Administração solicite apenas os quantitativos efetivamente necessários para cada demanda, reduzindo desperdícios e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários.

Além disso, o parcelamento não compromete a economia de escala nem a qualidade da execução dos serviços, considerando que cada Ordem de Serviço será emitida de forma independente, observando as necessidades específicas de cada evento, sem prejuízo à padronização, à fiscalização e à execução contratual.

O objeto também admite o parcelamento por itens, caso o Termo de Referência contemple diferentes tipos e dimensões de tendas, fechamentos metálicos ou demais estruturas, permitindo maior



competitividade entre os licitantes e ampliando a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento e execução parcelados conforme a demanda da Administração, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

C) - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicam diretamente à presente prestação de serviço, uma vez que a prestação é singular.

D) - Resultados Pretendidos

Com a realização do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas e fechamentos metálicos, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de infraestrutura temporária adequada para a realização de eventos, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás.
- Assegurar maior eficiência, organização, segurança e conforto na realização dos eventos públicos, proporcionando melhores condições de atendimento à população e aos servidores envolvidos.
- Possibilitar atendimento ágil das demandas das Secretarias Municipais, mediante execução dos serviços em prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a emissão da Ordem de Serviço, sempre que necessário.
- Promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, realizando contratações apenas conforme a demanda efetiva, evitando gastos desnecessários e desperdícios.
- Reduzir custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios para um mesmo objeto, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços.
- Garantir a continuidade das atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais, sociais, cívicas e demais ações de interesse público desenvolvidas pelo Município.
- Assegurar que os serviços sejam executados por empresa especializada, com utilização de estruturas seguras, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Proporcionar maior planejamento, flexibilidade e eficiência na gestão das contratações públicas, permitindo que as solicitações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.
- Fortalecer os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando infraestrutura adequada para os eventos e ações municipais, com execução tempestiva, segurança, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

E) - Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da prestação, não se espera que haja impactos ambientais diretos decorrentes da execução da ARP.

V. Posicionamento Conclusivo

Após a realização dos estudos técnicos, da análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado e da avaliação das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e retirada de tendas e fechamentos metálicos, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada ao interesse público.

A solução escolhida atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, proporcionando maior flexibilidade para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, cujos quantitativos, datas e locais de execução variam ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, impossibilitando a definição prévia do consumo exato.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de contratações de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de custos administrativos, ampliação da competitividade entre os licitantes e observância dos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para constituição da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das demais normas pertinentes, por se tratar da alternativa mais vantajosa para atender ao interesse público e garantir a adequada execução das atividades e eventos promovidos pelo Município de Guarani de Goiás.

Município de Guarani de Goiás - GO, 29 de abril de 2026.

JOSÉ DENIS XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO